

Conselho  
XXXXXXXXXXXX

(CP-410/40)

#Proc. 15.526/37

ACÓRDÃO:

1940

AG/HLM

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicita autorização para proceder a diversas modificações no quadro de seu pessoal, na parte em que a mesma instituição justifica o pedido de verba de Rs. 40:000:000 para "Despesas não discriminadas":

CONSIDERANDO que os esclarecimentos ora prestados pela Caixa - exigência feita por acórdão deste Conselho de 1 de junho de 1939-, fls. 30/31 - justificam o pedido de verba;

CONSIDERANDO, quanto às ponderações feitas a respeito da redução de vencimentos de um médico, que assiste razão ao pedido da Caixa, pois o acórdão invocado não determinou a diminuição de vencimentos do médico em questão; isto posto,

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a verba de Rs. 40:000:000 (quarenta contos de réis) para "Despesas não discriminadas", devendo esta verba ser utilizada de acordo com as indicações, e, bem, assim, declarar que a redução não tem cabimento, à vista das razões expostas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Antônio Ferraz

Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 27/1/1940.